



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Referência: 8501052-53.2016.8.06.0026

Assunto: Informação

Interessada: Corregedoria Nacional de Justiça

**DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 057/2016/CGJCE**

Nos autos do processo em análise, a Corregedoria Nacional de Justiça requer seja recomendado às serventias extrajudiciais deste Estado, que não lavrem escrituras declaratórias de “uniões poliafetivas”, tendo em vista a tramitação, no Conselho Nacional de Justiça, de procedimento administrativo que objetiva manifestação e disciplinamento acerca desta matéria, de modo que deve ser aguardada a solução do litígio.

Diante do exposto, determino a **expedição** de Ofício Circular às serventias extrajudiciais deste Estado, para que atendam à recomendação da Corregedoria Nacional de Justiça, na decisão proferida às fls. 30/31, cujas cópias seguirão em anexo.

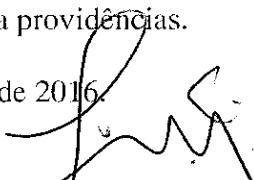
Após cumprido o expediente, **arquivem-se** os autos.

Comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça acerca da medida ora adotada.

Cópia deste despacho servirá como ofício.

À Diretoria-Geral para providências.

Fortaleza, 28 de abril de 2016.

  
**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**Corregedor Geral da Justiça**